**DECRETO Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de
R$ 307.800,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

 **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de
**R$ 307.800,00** (Trezentos e sete mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexo II.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



